



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9504/2020

Ementa

Institui a Campanha de Proteção da Saúde Vocal dos Professores.

Data da Norma

30/09/2020

Data de Publicação

07/10/2020

Veículo de Publicação

IOM N.º 4805

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13229/2020](#) - Aatoria: Antonio Carlos Albino, Rafael Antonucci

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

(Antonio Carlos Albino e Rafael Antonucci)

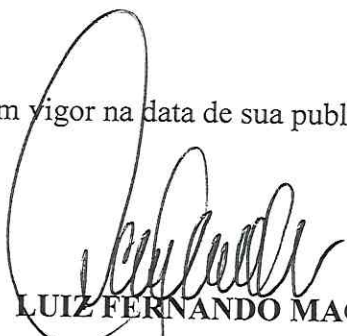
Institui a **Campanha de Proteção da Saúde Vocal dos Professores.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É instituída a **Campanha de Proteção da Saúde Vocal dos Professores**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de prevenir disfonias e outros problemas relacionados à voz desses profissionais.

Parágrafo único. A Campanha consistirá em ações preventivas, por meio da realização de eventos e da distribuição e divulgação de materiais em espaços públicos e privados, visando à conscientização, orientação e treinamento sobre o adequado uso profissional da voz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil